



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR**

### **EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e em especial, com observância ao Estatuto do Servidor Público do Município de Telêmaco Borba, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste edital.

- I. O **ANEXO I** refere-se aos candidatos inscritos como afrodescendentes (AFRO);
- II. O **ANEXO II** refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial (CE) quando da realização da prova objetiva;
- III. O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no período das **0h do dia 19/01/2023 às 23h59min do dia 23/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba (PR), 18 de janeiro de 2023.

**Marcio Artur de Matos**  
Prefeito